



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

Resumo da política:

Quadro de Proteção Social da CEDEAO e o seu Plano Operacional





388

milhões de pessoas

população estimada da região da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). (CEDEAO, 2022)



2.75%

taxa média anual de crescimento populacional da região da CEDEAO. (CEDEAO, 2022)



90%

da mão de obra na África Ocidental encontra-se na economia informal, muitas vezes em zonas rurais com acesso limitado à proteção social.

(Centro Internacional de Formação da OIT, 2024)



70.4

milhões de pessoas

(ou 16%) estima-se que estejam subnutridos na África Ocidental em 2023. (FAO et al., 2024)



12/15

12 dos 15 Estados-Membros da CEDEAO desenvolveram uma política abrangente de proteção social. Os restantes 3 países dispõem de estratégias e quadros jurídicos em matéria de proteção social.

(Centro Internacional de Formação da OIT, 2024)



10 million

A migração que envolve os países da CEDEAO consiste quase totalmente na migração entre Estados-Membros regionais. Dos 10 milhões de migrantes internacionais que se deslocaram de ou para os países da CEDEAO em 2020, mais de 6 milhões deslocaram-se dentro da CEDEAO.

(Organização Internacional para as Migrações, 2024)



270 milhões de pessoas

(ou 61,4%) estima-se que a insegurança alimentar seja moderada ou grave na África Ocidental em 2023. (FAO et al., 2024)



15.8%

cobertura média de proteção social (excluindo cuidados de saúde) na região da CEDEAO, com grandes variações entre os Estados-Membros.

(Organização Internacional do Trabalho, 2024)



~16%

percentagem média de indivíduos acima da idade da reforma na região da CEDEAO que recebem uma pensão. (Organização Internacional do Trabalho, 2024)



1.3%

do produto interno bruto (PIB)

despesa média do governo em proteção social (excluindo cuidados de saúde) na região da CEDEAO. (Organização Internacional do Trabalho, 2024)

A maioria dos países da África Ocidental experimentou um crescimento económico constante nas últimas duas décadas. No entanto, a região continua a enfrentar altos níveis de pobreza e insegurança alimentar, com cerca de 32% da população vivendo com menos de 2,15 dólares americanos por dia em 2023, totalizando 141,32 milhões de pessoas vivendo em extrema pobreza na região (Comissão Económica das Nações Unidas para a África, 2023). A prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave foi de 61,4 por cento em 2023 (FAO e outros., 2024).

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) tem a responsabilidade fundamental de garantir o bem-estar absoluto dos cidadãos em todos os seus Estados-membros. A Visão 2050 da CEDEAO define uma direção clara que visa melhorar significativamente o padrão de vida das pessoas por meio de políticas e programas deliberados e inclusivos que visam garantir um futuro próspero para a África Ocidental, moldando a trajetória socioeconómica da região. Dentro desta estrutura de integração económica regional, os sistemas e esquemas de proteção social servem como instrumentos vitais para o desenvolvimento socioeconómico inclusivo na região da CEDEAO, contribuindo para uma ampla gama de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



“A proteção social é um motor fundamental para a concretização da Visão 2050 da CEDEAO”

— Prof. Fatou Sow Sarr, Comissária da CEDEAO para o Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais, na reunião da CEDEAO sobre o Quadro de Proteção Social e o Plano Operacional em novembro de 2023 em Banjul, Gâmbia

A proteção social é um direito humano fundamental enunciado no Artigo 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e um instrumento fundamental na concretização dos objetivos de erradicação da fome e da pobreza. Consequentemente, o desenvolvimento de sistemas de proteção social inclusivos tornou-se uma prioridade fundamental para os países da África Ocidental e da CEDEAO. Neste contexto, a Comissão da CEDEAO envolveu ativamente os seus Estados-membros no desenvolvimento de um Quadro de Proteção Social abrangente, acompanhado de um Plano Operacional orçamentado. Esta estrutura fornece diretrizes e princípios abrangentes para auxiliar os Estados-membros da CEDEAO a projetar e implementar sistemas de proteção social inclusivos e eficazes.

Um marco fundamental nos esforços para intensificar os investimentos em proteção social na região foi alcançado em novembro de 2023 em Banjul, Gâmbia, quando especialistas e ministros responsáveis pela proteção social validaram o Quadro e seu Plano Operacional. Posteriormente, em julho de 2024, outra conquista histórica ocorreu com a adoção e aprovação do Quadro de Proteção Social e seu Plano Operacional pelo Conselho de Ministros da CEDEAO durante sua 92ª Sessão Ordinária em Abuja, Nigéria. Este endosso reconheceu formalmente o documento como um instrumento legal para todos os Estados-membros da CEDEAO.

Este resumo de políticas tem como objetivo informar os Estados-membros as partes interessadas na Proteção Social na região da CEDEAO sobre o Quadro de Proteção Social da CEDEAO, pormenorizando sua visão, objetivos, estrutura e conteúdo para envolver as partes interessadas de forma eficaz. O objetivo é mobilizar os Estados-membros, parceiros de desenvolvimento, organizações da sociedade civil e o setor privado em direção a uma agenda unificada para acelerar o progresso em direção ao alcance das metas e objetivos dos ODS relacionados à proteção social.

DEFINIÇÃO REGIONAL

Enquanto os Estados-membros definem a proteção social com base nos contextos e prioridades nacionais, a Comissão da CEDEAO alinha-se com a definição continental da União Africana, tal como estipulado no Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Cidadãos à Proteção Social e à Segurança Social, que também adota uma abordagem de ciclo de vida, afirmando no Artigo 1: “*A "Proteção Social" refere-se a medidas públicas e privadas, ou a medidas mistas públicas e privadas, concebidas para proteger os indivíduos contra crises do ciclo de vida que limitam a sua capacidade de satisfazer*

as suas necessidades, e inclui todas as formas de segurança social, bem como estratégias e programas destinados a apoiar e garantir um padrão mínimo de subsistência e acesso a serviços e cuidados sociais essenciais para todas as pessoas.” (União Africana, 2022).

Para garantir a padronização das abordagens, a Comissão da CEDEAO recomenda a adoção desta definição com espaço para os Estados-membros contextualizarem conforme apropriado para cada país.

BALANÇO: PROTEÇÃO SOCIAL NA REGIÃO DA CEDEAO

A região da CEDEAO enfrenta vários desafios, incluindo os impactos socioeconómicos da pandemia da COVID-19, o aumento da insegurança alimentar e da desnutrição, as crises de combustível e a inflação. A violência e os conflitos também se expandiram para vários estados vizinhos, gerando profundos desafios políticos (Radil e Walther, 2024). Esses fatores dificultaram os esforços nacionais para aumentar o espaço fiscal para investimentos em proteção social.

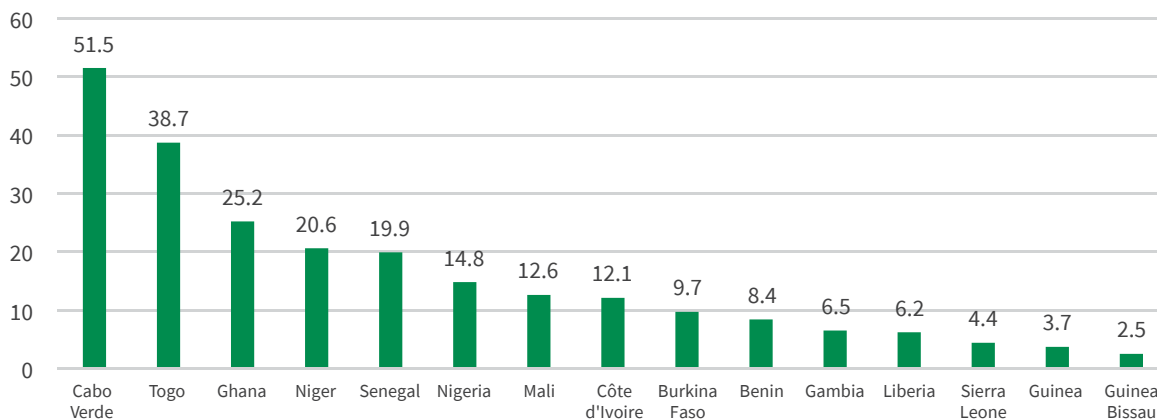
“A África Ocidental continua a enfrentar alguns dos desafios mais multifacetados do mundo. Crises agudas e prolongadas estão piorando, e as necessidades estão aumentando. Milhões de pessoas estão sendo levadas ao limite da sobrevivência devido a uma convergência de fatores, incluindo conflito e violência, pobreza extrema, governação fraca, insegurança alimentar crónica e desnutrição, além do impacto das mudanças climáticas.”

— Memorando sobre a atualização humanitária na África Ocidental, 2022

As alterações climáticas agravam as vulnerabilidades existentes e representa uma séria ameaça às perspectivas de desenvolvimento sustentável. As evidências indicam que as alterações climáticas são responsáveis por aproximadamente 40 por cento da variabilidade na produtividade das terras cultivadas na África Ocidental (FAO, 2022). Isto é particularmente preocupante, dado que a pobreza na região da CEDEAO está predominantemente concentrada nas zonas rurais, onde os meios de subsistência dependem fortemente dos recursos naturais e dos padrões climáticos. (Perim e outros., 2022).

A cobertura da protecção social continua baixa na região da CEDEAO, com apenas 15,8 por cento da população coberta por pelo menos um benefício de proteção social (Organização Internacional do Trabalho, 2024). Os sistemas de segurança social em vigor na região cobrem apenas um segmento menor da população, em grande parte devido ao fato de cerca de 90 por cento da força de trabalho na África Ocidental estar na economia informal rural e não ter, em grande parte, direitos legais à segurança social. (Perim e outros., 2022). Os rendimentos limitados e irregulares também dificultam a contribuição regular destes trabalhadores informais para os regimes de segurança social (Organização Internacional do Trabalho e FAO, 2021).

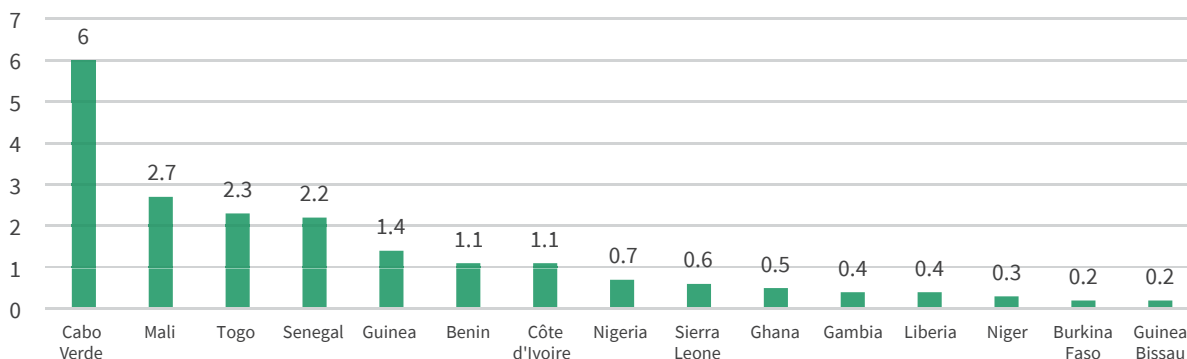
Figura 1. População (%) coberta por pelo menos um benefício de proteção social na CEDEAO (excluindo saúde)



Fonte: Adaptado da Organização Internacional do Trabalho. 2024. Relatório mundial sobre proteção social 2024-26: Proteção social universal para ação climática e uma transição justa. Genebra, OIT. <https://doi.org/10.54394/ZMDK5543>
 Observação: Esta figura mostra a proporção da população coberta por pelo menos um benefício monetário de proteção social (Indicador ODS 1.3.1).


O financiamento da proteção social também é baixo na região, com uma despesa média do governo em proteção social inferior a 2% do PIB (Organização Internacional do Trabalho, 2024). Investimentos nacionais limitados e dependência excessiva da assistência oficial ao desenvolvimento para o financiamento de programas de proteção social limitam a capacidade dos Estados-membros de expandir os programas de proteção social para atender às crescentes necessidades dos cidadãos. Limitações semelhantes são relatadas em relação a outros serviços sociais na região – incluindo acesso limitado a cuidados de saúde, educação, água e saneamento – com impacto no bem-estar social das pessoas. Governança e estruturas institucionais inadequadas contribuem para a fragmentação e duplicação de esforços, bem como capacidades limitadas para garantir dados abrangentes, evidências e responsabilização dos sistemas de proteção social.

Figura 2. Despesas efetivas do governo geral com a proteção social na CEDEAO, excluindo os cuidados de saúde (% do PIB)



Fonte: Adaptado da Organização Internacional do Trabalho. 2024. Relatório mundial sobre proteção social 2024-26: Proteção social universal para ação climática e uma transição justa. Genebra, OIT. <https://doi.org/10.54394/ZMDK5543>
 Observação: Este gráfico mostra a despesa total com proteção social (excluindo cuidados de saúde). Entretanto, para a Cote d'Ivoire, apenas dados sobre despesas de proteção social (incluindo assistência médica) estão disponíveis.

O Quadro de Protecção Social visa abordar alguns dos desafios mais prementes no estabelecimento de sistemas de protecção social inclusivos e sustentáveis na região, tal como resumido na Tabela 1.

 DESAFIOS	 OBJETIVOS
Cobertura e âmbito limitados do seguro social	Criar níveis nacionais de protecção social inclusivos
Desenvolvimento insuficiente dos programas de assistência social	Expandir vertical e horizontalmente os programas de protecção social
Acesso limitado a programas e esquemas de cuidados de saúde	Aumentar progressivamente a cobertura da protecção social ao setor informal
Quadro institucional caracterizado pela falta de coordenação das intervenções de protecção social	Promover a compreensão das nuances donexo humanitário-paz-desenvolvimento
Desenvolvimento insuficiente de programas de resiliência aos choques climáticos e às questões humanitárias	Gerir os riscos relacionados com as alterações climáticas através de medidas de protecção social
Financiamento inadequado dos programas de protecção social	Ampliar o espaço fiscal para a protecção social
Fraqueza dos mecanismos de monitorização e avaliação	Fornecer orientação realista sobre a governação, implementação, monitorização e avaliação dos sistemas de protecção social

Quadro 1. Desafios enfrentados pelo Quadro de Protecção Social na criação de sistemas de protecção social inclusivos e sustentáveis na região
 Nota: o quadro apresenta os principais desafios identificados e os correspondentes objetivos estratégicos, definidos no Quadro de Protecção Social da CEDEAO para os abordar.

A interligação entre a protecção social, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável nunca pode ser suficientemente enfatizada. É um investimento no futuro, uma pedra angular da resiliência e um catalisador para o progresso. Felicito o Departamento de Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais da Comissão da CEDEAO por este importante instrumento e por esta conquista histórica. Esperamos, juntamente com outras agências das Nações Unidas e parceiros de desenvolvimento, apoiar a sua plena implementação.”

— Bintia Stephen-Tchicaya, Representante interino da FAO na Libéria e Líder do Programa de Protecção Social para a África, na Reunião de Peritos de 2023 sobre o Quadro de Protecção Social da CEDEAO em Banjul, Gâmbia

QUADRO DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CEDEAO

O Quadro de Proteção Social está alinhado às estruturas e instrumentos legais globais e regionais e aproveita especificamente as abordagens delineadas na Agenda 2063 da União Africana e no Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Cidadãos à Proteção Social e à Segurança Social. Os Estados-membros devem garantir que o quadro se aplique a todos os cidadãos e não cidadãos para fornecer proteção contra vários riscos ao longo do ciclo de vida.

O Quadro de Proteção Social baseia-se numa série de políticas e instrumentos da CEDEAO, incluindo:

- Protocolo A/P.1/5/79 da CEDEAO relativo à livre circulação de pessoas, residência e estabelecimento, 1979
- Protocolo A/P.3/5/82 da CEDEAO relativo à definição de cidadão comunitário, 1982
- Protocolo A/SP1/12/01 da CEDEAO sobre Democracia e Boa Governança, 2001
- Política de Género da CEDEAO, 2004
- Abordagem comum da CEDEAO sobre migração, 2008
- Política de Trabalho e Emprego da CEDEAO, 2009
- Política da Criança da CEDEAO, 2019–2023
- Convenção Geral da CEDEAO sobre Segurança Social, 2012
- Plano de Ação Regional da CEDEAO para a Eliminação do Trabalho Infantil, especialmente das Piores Formas, 2012
- Procedimentos e normas de apoio da CEDEAO para a Proteção e Reintegração de Crianças Vulneráveis em movimento e Jovens Migrantes, 2016
- Quadro estratégico da CEDEAO para o fortalecimento dos Sistemas Nacionais de Proteção à Criança para Prevenir e Responder à Violência, ao Abuso e à Exploração contra Crianças na África Ocidental, 2017.
- Programa Regional de Trabalho Digno da CEDEAO (EDWRP) 2021–2026
- Plano de Ação Regional da CEDEAO para a Eliminação do Trabalho Infantil e do Trabalho Forçado (2021–2030)



Visão

A visão do Quadro de Proteção Social é desenvolver sistemas de proteção social inclusivos na região, contribuir para uma comunidade regional mais integrada e permitir que a comunidade realize suas aspirações de desenvolvimento socioeconómico.



Missão

A missão do Quadro de Proteção Social é promover a implementação de sistemas de proteção social robustos baseados em princípios e diretrizes fundamentais entre os Estados-membros em toda a região da CEDEAO.



“O objetivo do Quadro e do Plano Operacional de Proteção Social da CEDEAO é de reforçar a integração entre os sectores humanitário e de proteção social, de modo a que as comunidades sejam apoiadas para responder eficazmente aos choques e reforçar a sua capacidade de resiliência. É um recurso importante para todos os atores engajados em reforçar a ligação entre a proteção social e a relação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz.”

- Sintiki Tarfa Ugbe, Diretora dos Assuntos Humanitários e Sociais, Comissão da CEDEAO.



Objetivos

O objetivo principal é fornecer aos Estados-membros da CEDEAO informações sobre o design/conceito, a implementação e a avaliação de intervenções de proteção social. A estrutura leva em consideração as políticas, programas e ambientes legislativos nacionais existentes, com cada país fazendo ajustes para relevância em seus contextos individuais:

1. Auxiliar a Comissão da CEDEAO e os Estados-membros a melhorar sua compreensão de conceitos, teorias, questões emergentes e tendências em proteção social, ao mesmo tempo em que os orienta a desenvolver e fortalecer suas capacidades para sistemas nacionais de proteção social inclusivos.
2. Aumentar a cobertura e a adequação da proteção social à economia informal e aos grupos vulneráveis (incluindo mulheres, crianças, jovens, idosos e pessoas portadoras de deficiência) e ampliar a proteção social aos trabalhadores do setor informal.
3. Melhorar políticas e identificar estratégias para reduzir os impactos das crises e construir resiliência, especialmente na economia informal.
4. Melhorar o espaço fiscal e aumentar o financiamento para a proteção social inclusiva.
5. Fortalecer as capacidades dos Estados-membros para criar resiliência contra os impactos das alterações climáticas e outros choques.
6. Compreender e fortalecer as ligações entre a proteção social e o nexso humanitário-desenvolvimento-paz.
7. Fortalecer os sistemas de proteção social: governação; coordenação; e monitoramento/seguimento, avaliação, responsabilização e aprendizagem (MEAL).

Para garantir a sinergia e facilitar a implementação perfeita do Quadro de Proteção Social, as funções e responsabilidades de todas as partes interessadas relevantes — incluindo a Comissão da CEDEAO, os Estados-membros, a Comissão da União Africana, os parceiros de desenvolvimento, o setor privado e as organizações da sociedade civil — são claramente delineadas no quadro.



Princípios orientadores

- i. Promover a boa governação e fortalecer a coordenação entre as instituições responsáveis pela prestação de proteção social para níveis mais elevados de responsabilização e transparência.
- ii. Proteger os direitos dos indivíduos à dignidade humana e os direitos especiais das crianças à sobrevivência, ao desenvolvimento e à proteção. Proteger os direitos de outros grupos vulneráveis.
- iii. Elaborar e redigir legislação, políticas e programas que melhorem o padrão de vida dos indivíduos e atendam às necessidades de grupos vulneráveis, incluindo, mas não se limitando a, crianças, pessoas portadoras de deficiência, mulheres e idosos.
- iv. Garantir que a proteção social seja baseada em direitos humanos, siga uma abordagem de ciclo de vida, aborde a vulnerabilidade e a desigualdade e seja inclusiva, não deixando ninguém para trás.
- v. Garantir o progresso contínuo na concretização dos direitos, obrigações e compromissos dos Estados-membros da CEDEAO com a proteção social.
- vi. Respeitar o princípio da não discriminação, garantindo que cada indivíduo possa usufruir dos direitos reconhecidos e garantidos no quadro.
- vii. Conceber um sistema de proteção social integrado e abrangente.

PLANO OPERACIONAL DO QUADRO DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Plano Operacional do Quadro de Proteção Social serve como um roteiro de ações concretas para os Estados-membros na extensão e fortalecimento de suas políticas e programas de proteção social. Ele fornece aos Estados-membros da CEDEAO com conhecimentos sobre a concepção, concretização e avaliação das intervenções de proteção social. O Plano Operacional inclui sete objetivos, mais de 50 atividades e indicadores específicos da estratégia, metas anuais para um período de cinco anos e a identificação das instituições líderes e parceiras para cada atividade.



“A proteção social é fundamental para a viabilização de uma região da CEDEAO plenamente integrada e próspera.”

— Abimbola Oyelohunnu, Responsável de programa, Desenvolvimento Social,
Comissão da CEDEAO

CONCLUSÃO

A Comissão da CEDEAO e os Estados-membros da CEDEAO reconhecem unanimemente a importância da proteção social na redução da pobreza, da vulnerabilidade e da desigualdade na região. Para atingir esse objetivo, o Quadro de Proteção Social e o Plano Operacional da CEDEAO representam uma estrutura comum de compromisso e responsabilidade compartilhados e um mecanismo de responsabilização mútua que une a Comissão da CEDEAO e os Estados-membros. A adoção é uma demonstração do compromisso dos Estados-membros em adotar a cooperação transfronteiriça e uma abordagem regional para o avanço da agenda de proteção social na região.

Os princípios delineados no Quadro de Proteção Social da CEDEAO devem ser adotados em todos os Estados-membros, com o apoio da Comissão da CEDEAO e dos parceiros, para alcançar os seguintes resultados:

1. Níveis nacionais inclusivos de proteção social
2. Mecanismos de seguro social contributivo expandidos
3. Proteção reforçada para riscos relacionados com o clima
4. Respostas humanitárias oportunas e eficazes

A Comissão da CEDEAO e os Estados-membros convidam todos os parceiros e partes interessadas/intervenientes a aproveitar esta estrutura para promover o universalismo/princípio da proteção social. A Comissão da CEDEAO e os Estados-membros, no contexto do Quadro de Proteção Social e do Plano Operacional, acolhem com satisfação a oportunidade de trabalhar com todos os parceiros nas áreas das suas vantagens comparativas para acelerar o progresso no desenvolvimento de sistemas de proteção social inclusivos e abrangentes, promovendo assim os esforços para acabar com a fome e a pobreza na região.

A estrutura inclui recomendações, orientações, dados e ferramentas adicionais. Visite o sítio web da CEDEAO para baixar a estrutura. [Código QR a ser inserido aqui]



Experts and Ministerial Meetings on the ECOWAS Social Protection Framework and Operational Plan.

Réunions des experts et des ministres sur le cadre et le plan opérationnel de la protection sociale de la CEDEAO

21st - 23rd November, 2023
Sir Dawda K. Nyama International Conference Centre, Banjul-The Gambia



Reunião dos Ministros da CEDEAO responsáveis pela Proteção Social, 24 de novembro de 2023, Banjul, Gâmbia.

Da esquerda para a direita: M. Toure Lucine (Representante de S. Excia o Ministro responsável pela Proteção Social - Cote d'ivoire), M. Mamadou Moustapha Fall (Representante de S. Excia o Ministro responsável pela Proteção Social - Senegal), Sra. Bintia Stephen Tchicaya - (Responsável sénior de Política, Escritório Sub-Regional da FAO para a África Ocidental e Líder do Programa de Proteção Social para África), Prof. Fatou Sow Sarr (Comissária da CEDEAO para o Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais, Emb. Miatta Lily FRENCH (Representante Residente da CEDEAO na Gâmbia), S.Excia. Muhammad B.S. Jallow - Vice-Presidente da Gâmbia, S. Excia. Leboucher Freire De Andrade, Ilustre Ministro da Proteção Social, Cabo Verde, Sra. Mariavittoria Ballotta, Representante da UNICEF na Gâmbia, S. Excia Seide Cadi - Ilustre Ministro da Proteção Social - Guiné-Bissau.

União Africana.

2022. Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Cidadãos à Proteção Social e à Segurança Social. [Citado em 9 de outubro de 2024].

<https://au.int/en/treaties/protocol-african-charter-human-and-peoples-rights-rights-citizens-social-protection-and>

CEDEAO.

2022. Estratégia Climática Regional (RCS) e Plano de Ação da CEDEAO (2022-2030). Em: FAOLEX. [Citado em 9 de outubro de 2024]. <https://www.fao.org/faolex/results/details/en/c/LEX-FAOC214488/>

FAO, FIDA, UNICEF, PMA e WHO.

2024. O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2024.

<https://openknowledge.fao.org/handle/20.500.14283/cd1254en>

Organização Internacional do Trabalho e FAO.

2021. Alargar a proteção social às populações rurais. OIT e FAO. <https://doi.org/10.4060/cb2332en>

Organização Internacional do Trabalho.

2024. Relatório mundial sobre proteção social 2024-26: Proteção social universal para a ação climática e uma transição justa. Genebra, OIT. <https://doi.org/10.54394/ZMDK5543>

Organização Internacional para as Migrações.

2024. Relatório sobre a migração mundial 2024. Genebra, Nações Unidas.

Centro Internacional de Formação da OIT.

2024. CEDEAO: Um kit de ferramentas para capacitação. Em: Centro Internacional de Treinamento ITCILO. [Citado em 9 de outubro de 2024]. <https://www.itcilo.org/resources/ecowas-capacity-building-toolkit>

Perin, G., Dytz, JPB, Sato, L. & Yousif, Novo México

2022. O estado da proteção social dos trabalhadores dos sistemas agroalimentares na África Ocidental. Document de travail / Centre International de Politiques pour la Croissance Inclusive 196. Brasília, DF, Brasil, Centre International de Politiques pour la Croissance Inclusive (IPC-IG).

Radil, S. & Walther, O.

2024. Identificação de tendências de conflitos locais na África do Norte e Ocidental. Documentos da África Ocidental. Documentos da África Ocidental 42. Paris, OECD Publishing.

<https://doi.org/10.1787/886d1a06-en>

Conselho de Cooperação Interinstitucional de Proteção Social.

2019. Colaborar para a coerência política e o impacto do desenvolvimento. Nova York, Secretariado SPIAC-B, Escritório da OIT para as Nações Unidas.

<https://socialprotection.org/connect/stakeholders/social-protection-inter-agency-cooperation-board-spiac-b#>

UN Comissão Económica das Nações Unidas para África.

2023. Perfil socioeconómico da África Ocidental <https://uneca.org/eca-events/sites/default/files/resources/documents/sro-na/icsoe-na-wa-2023/perfil-socioeconomico-2023-africa-occidental-ingles.pdf>.



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO